

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0233/70

INTERESSADO: RICARDO ABE

ASSUNTO : Alteração de categoria docente-Escola de Engenharia de Piracicaba

RELATOR : Cons. Alpínolo Lopes Casali

PARECER CEE Nº 758 /80 - CTG - APROVADO EM 14 / 05 / 80

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

Por deliberação de 30 de março de 1970, da antiga Câmara do Ensino Superior deste Conselho Estadual de Educação, por força de delegação, a Escola de Engenharia, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Piracicaba, foi autorizada a admitir o licenciado Ricardo Abe para, sem indicação da categoria docente, ministrar aulas de Cálculo Diferencial e Integral, bem como Cálculo Vetorial II. A autorização - foi renovada por mais de uma vez até se tornar por tempo indeterminado, o último Parecer-CEE de aprovação traz o nº 2567 /73, e a categoria docente do interessado é a de Professor-Assistente.

Requer a Escola, agora, a alteração da categoria docentes passari a ser a de Professor I, na forma disposta na Deliberação-CEE nº 8/76. Ao invés de duas, a disciplina será apenas a de Cálculo Diferencial e Integral II (fls.79).

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Voto do Relator: - A disciplina integra o currículo pleno do curso de Engenharia Civil (fls.80).

À vista do curriculum vitae do interessado, o pedido da Escola pode ser deferido, com base na Deliberação-CEE nº 8/76.

II - CONCLUSÃO

A Escola de Engenharia, da Fundação Municipal de Ensino Superior de Piracicaba, está autorizada a proceder à alteração da categoria docente do licenciado Ricardo Abe, que passará a ser a de Professor I. A disciplina que ministra é Cálculo Diferencial e Integral II.

São Paulo, 14 de abril de 1980

a) Cons. Alpínolo Lopes Casali - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Armando Octávio Ramos, Henrique Gamba, Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Tharcísio Damy de Souza Santos.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 30.04.80

a) Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 14 de maio de 1980

a) Consa. MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente